

Matrícula
-27.809-

Folha
-01-

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Cândida do Nascimento
OFICIAL

Em 13 de dezembro de 1993.

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel: CONJUNTO HABITACIONAL IVONE ALVES PALMA II - 2.^a e 3.^a ETAPAS

Um prédio residencial construído de tijolos e coberto de telhas, tipo CRHIS 1-I2-40, com 40,28 metros quadrados de área construída situado à rua 26 nº 41 no Conjunto Habitacional Ivone Alves Palma II - 2.^a e 3.^a Etapas, e seu respectivo terreno composto do lote 16 da quadra 36; medindo 8,50 metros de frente para a mencionada via pública; 8,92 metros de fundos, confrontando com a casa nº 1084; 20,00 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, confrontando, com a casa nº 33 ; 20,00 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando com a casa nº 49 ; com a área total de 174,21 metros quadrados. Cadastrado na PMB nº 2.6.53.9.3. REGISTRO ANTERIOR: Matr.: 22.100 R1 local e Matr.: 87 R1 Fix. Aux. PROPRIETÁRIOS: ALMEIDA MARIN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com sede à Avenida Euclides Miragaia, h. 2700, com CGCMF 46.151.338/0001-45, devidamente representada Eu Kunze, Esc. Aut. datilografiei. Eu Kunze, Of. Maior Subscrevi.

R.1/27.809 Birigui, 13 de dezembro de 1.993.
ADQUIRENTE: LUIZ ANTONIO ZAGO, separado judicialmente, industrial, RG 16.873.665, CIC 556.978.448-91 e VALDEMIR NARCIZO ZAGO, solteiro, radialista, RG 14.835.753, CIC 055.043.858-06, brasileiros, maiores, residentes a Rua Eduardo Ibanhez, 198, nesta cidade, -----

TRANSMITENTE: ALMEIDA MARIN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., já acima qualificado; FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações e Quitação Parcial, lavrada pela parte, devidamente assinado, datado de 25/06/1993 no valor de CR\$ 294.424.489,35 ; CONDIÇÕES: Foi apresentado CND/INSS 703.093 série C, expedida em 19/04/93 agência Araçatuba e Certidão Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria Receita Federal, expedida pela agência de Araçatuba em 29/04/93 as quais ficam arquivadas neste Cartório. Nada Mais. Eu Kunze, Esc. Aut. datilografiei. Eu Kunze, Of. Maior Subscrevi.

R.2/27.809 Birigui, 13 de dezembro de 1.993.
DEVEDORES: LUIZ ANTONIO ZAGO e VALDEMIR NARCIZO ZAGO, já acima qualificados, proporção: 50% para cada adquirente;-----
CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com CGCMF 00.360.305/0001-04, devidamente representada; FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo com Obrigações e Quitação Parcial, lavrada pela parte, devidamente assinado, datado de 25/06/1993 no valor de CR\$ 292.585.473,60 ; CONDIÇÕES: Que a presente dívida será paga através de 300 prestações mensais, vencendo a primeira delas 30 dias após a data deste Contrato no valor de CR\$ 2.551.656,32 ; Com demais condições constam do Contrato que fica uma das vias arquivadas neste Cartório. Hipoteca essa inscrita em primeiro lugar sem concorrência de terceiros. Nada Mais. Eu Kunze, Escr. Aut. Datilografiei. Eu Kunze, Of. Maior Subscrevi.

Matrícula
27.809

Folha
01-vº

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Aleira Cândida do Nascimento
OFICIAL

Em 27 de junho de 19 2001.

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel CONJUNTO HABITACIONAL IVONE ALVES PALMA = BIRIGUI = SP.

AV.03/27.809. Birigui, 27 de junho de 2.001.
Pelo Instrumento articular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outras avenças, datado de 12/abril/2001, microfilmado - sob nº 89.875 rolo 288, ficou constando o Cancelamento total do R.02/27.809, em virtude da dívida estar totalmente paga. Eu, Paulo Roberto Camargo Fávero, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Preposto Escrevente, datilografiei. Eu, Osvaldo Jose Caretta, (Osvaldo Jose Caretta), - Preposto Designado, subscrevi.

AV.04 - 06 de maio de 2016

REF: Prenotação nº 195.689 de 06/05/2016.

PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Pela Certidão de Penhora (PH000122971), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1º Ofício Judicial da Comarca de Birigui-SP, recepcionado em meio eletrônico, extraído do processo de Execução Civil nº de ordem 0018252-3420118260077, datado de 05/05/2016, onde consta como Exequente: MAGALI MARIA CHRISTOVAM, CPF: 065.979.748-83; e como Executado: VALDEMIR NARCIZO ZAGO, CPF: 055.043.858-06, no valor de R\$ 14.870,74, foi PENHORADO 50% do imóvel objeto desta Matrícula, pertencente ao executado Valdemir Narciso Zago, tendo sido nomeado como fiel depositário: Valdemir Narciso Zago.

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrevente autorizado

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

AV.05 - 30 de maio de 2016. REF: Prenotação nº 196.274 de 23/05/2016.

ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO

FORMA DO TÍTULO: Pela Certidão da Escritura de Venda e Compra de 14/06/2005 (livro nº 258, fls. 55) do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Birigui - SP, procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua "26", passa a denominar-se RUA JOÃO CUSTÓDIO, conforme Lei Municipal nº 3.017 de 12/08/1.993, devidamente arquivada em pasta própria neste ofício registral.

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrevente autorizado

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

R.06 - 30 de maio de 2016. REF: Prenotação nº 196.274 de 23/05/2016.

VENDA E COMPRA

ADQUIRENTE: MARIA APARECIDA BLASSIOLI, RG nº 26.510.516-X-SSP/SP e CPF/MF nº 170.570.858-77, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua João Custódio nº 41, Conjunto Habitacional Teresa Maria Barbieri, Birigui-SP

LIVRO N° 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Matrícula

27.809

Folha

02F

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficiala

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8

REGISTRO GERAL

FORMA DO TÍTULO: Pela Certidão da Escritura de Venda e Compra de 14/06/2005 (livro nº 258, fls. 55) do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Birigui - SP, no valor de R\$ 5.000,00 (sendo o valor venal de R\$ 22.506,75), o proprietário Valdemir Narcizo Zago, ja qualificado, **VENDEU** 50% do imóvel objeto desta matrícula a ora adquirente.

REGISTRADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrevente Autorizado

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

VIDE VERSO